



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 143/2013

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 10.04.2012, nos autos do Processo TCE-RJ nº 229.320-4/2010, referente à Dispensa de Licitação nº 001/08 formalizada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis em favor da Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP, que tem por objeto a realização de concurso público para diversos cargos no quadro de pessoal da Prefeitura, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus à Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, nos termos da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 229.320-4/2010, com a finalidade de apurar os fatos que motivaram o extravio do processo nº 633/2008, identificando os responsáveis e verificando se não houve enriquecimento sem causa e eventual dano ao erário, tendo em conta os custos inerentes à contratação oriunda da Dispensa de Licitação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 143/2013

-2-

Art. 2º A **COMISSÃO** responsável pela Tomada de Contas Especial à que se refere o art. 1º desta Resolução, será composta pelos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação do respectivo Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matrícula 3138
Assessoria Técnica (CGM)

MEMBROS: Paulo Rabha de Mattos – matrícula 22550
Subprocurador Geral de Assuntos Administrativos (PGM)

Queila Possidônio Rosa – matrícula 17032
Técnico em Contabilidade (CGM)

Maria Irene Lopes Rosa Bernardo – matrícula 3153
Subsecretária de Recursos Humanos (SSRH)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2013.

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município